



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.431/2023- Em 20 de outubro de 2023.

Emenda à Lei Municipal nº 2.404/2022 passando a denominar a Rua Sete para Rua Alécio do Nascimento, alterando o artigo 1º da referida lei.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04/10/2023, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei - Legislativo de autoria do vereador Dr. Gabriel Guimarães dos Santos e Heitor da Silva Atanásio e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º para que passe a constar no artigo 1º com a seguinte redação:

“Fica atribuída a denominação Alécio do Nascimento à via pública situada no bairro Nova Cananéia, atualmente denominada Rua Sete”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 20 de outubro de 2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração